



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ. 45.547.395/0001/85
Rua Ceará, 1.783 - Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP

CONTRATO Nº. 025/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E FIRMA JOSÉ LADISLAU FURLAN – ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO MÉDICO E PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IACRI.

1. DOS CONTRATANTES:

- 1.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Iacri, à Rua Ceará, nº 1.783, CGC. nº 45.547.395/0001-85, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, RG. nº 17.363.094-SSP/SP, CPF nº 065.646.148-96, residente na Rua Ceará, nº 1.449, na cidade de Iacri/SP, doravante designada **PREFEITURA**;
- 1.2. **JOSÉ LADISLAU FURLAN - ME**, CNPJ 62.435.680/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Senhor do Bonfim, nº 283, Vila Xavier, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. José Ladislau Furlan, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.087.157 SSP/SP e CPF nº 040.123.168-26, residente e domiciliado a Rua Carlos Bompani, nº 520, Jardim Europa, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratado as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a respeitar e a cumprir:

2. DO OBJETO:

- A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de:
- 2.1. Elaboração, aplicação e correção da prova escrita, e da aplicação da entrevista (com psicólogo) para os candidatos aptos da prova escrita, do Processo Seletivo para provimento de funções da Prefeitura Municipal do município de Iacri/SP;
 - 2.2. Organização e aplicação de concurso público para cargo de Médico da Administração Municipal, compreendendo a elaboração de editais, cadastramento de candidatos, análise das inscrições, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas e práticas, correção das provas, através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado (Dossiê Físico e Digital), resposta a eventuais recursos, de acordo com o cargo e funções descritos no anexo I deste contrato.

3. O PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. A **PREFEITURA** pagará pela prestação dos serviços o valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).
- 3.2. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** após a emissão das notas fiscais e em **02** (duas) parcelas iguais: a primeira parcela de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) será paga em até 05 (cinco) dias após o término das inscrições, e a segunda parcela de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) será paga após a realização total dos serviços.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. Os serviços deverão ser executados nas datas e os resultados divulgados nos prazos estabelecidos.

5. DA DOTAÇÃO E DA DESPESA:

- 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Poder Executivo
- Unidade: 2.2. Administração
- Cat. Econ.: 339039. Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 06

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, constituir, ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, à luz do artigo 69 da Lei 8.666/93.
- 6.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ. 45.547.395/0001/85
Rua Ceará, 1.783 - Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP

essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado conforme o artigo 70 da Lei das Licitações.

- 6.3 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste contrato.
- 6.4 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
- 7. DA RESCISÃO:**
- 7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, a critério e conveniência da **PREFEITURA**, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização ou compensação financeira.
- 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
- 8.1. O contrato iniciar-se na data de sua assinatura, sendo que o término ocorrerá na execução total dos serviços, não superior a 70 (setenta) dias, desde que não haja prorrogação na realização dos mesmos.
- 9. DO GESTOR:**
- 9.1. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste Contrato, a **PREFEITURA**, por meio formal designa o Sr. Gustavo Miranda Pinheiro Barbosa, Secretário Municipal de Administração, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de GESTOR do mesmo.
- 10. DA MULTA:**
- 10.1. Fica estabelecida uma multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução do contrato por parte da **CONTRATADA**.
- 11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**
- 11.1. A legislação aplicável à execução do presente contrato, e especialmente aos casos omissos, é a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, inclusive quanto às penalidades.
- 12. DO FORO:**
- 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos, combinados e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas.

Iacri/SP, 04 de maio de 2.020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Carlos Alberto Freire
Prefeito Municipal

JOSÉ LADISLAU FURLAN - ME
CONTRATADA
José Ladislau Furlan - Representante

TESTEMUNHAS:

1. Aldeni Ribeiro do Nascimento
RG 18.914.153-0 – SSP/SP

2. Daniel de Alencar
RG 48.164.886-0 – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ. 45.547.395/0001/85
Rua Ceará, 1.783 - Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP

CONTRATO Nº 025/2020 - ANEXO I

CARGO

Nº	CARGO	VAGA	REFERENCIA	JORNADA DE TRABALHO
01	MÉDICO	01	12	CONFORME O EDITAL

FUNÇÕES

Nº	FUNÇÃO	PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	TIPO DE PROVA	JORNADA DE TRABALHO
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 1 – MICROÁREA 4	RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO; TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO, COM EXCEÇÃO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 6º DA LEI 11.350/2006, ALTERADA PELA LEI 13.595/2018.	ESCRITA	40 HORAS
02	ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CRESS	ESCRITA	20 HORAS
03	ENFERMEIRO PADRÃO	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	ESCRITA	12 por 36 HORAS
04	INSTRUTOR DE JUDÔ	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICAÇÃO DE FAIXA PRETA EM JUDÔ (3º DAN) COM REGISTRO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ	ESCRITA	16 HORAS
05	INSTRUTOR DE DANÇA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) E CERTIFICAÇÃO DE CURSO DE DANÇA OU COMPROVAÇÃO DE TRABALHO NA ÁREA.	ESCRITA	40 HORAS
06	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO).	ESCRITA	40 HORAS
07	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	ESCRITA	12 por 36 HORAS

Iacri, 04 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Carlos Alberto Freire
Prefeito Municipal

JOSÉ LADISLAU FURLAN - ME
CONTRATADA
José Ladislau Furlan – Representante

TESTEMUNHAS:

1. Aldeni Ribeiro do Nascimento
RG 18.914.153-0 – SSP/SP

2. Daniel de Alencar
RG 48.164.886-0 – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ. 45.547.395/0001/85
Rua Ceará, 1.783 - Fone: (14) 3489-8500
IACRI – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CONTRATADO: JOSÉ LADISLAU FURLAN - ME

CONTRATO Nº: 025/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e aplicação de concurso público e processo seletivo para provimento de funções da Administração Municipal, conforme Anexo I, parte integrante deste Contrato.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iacri, 04 de maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.646.148-96 - RG: 17.363.094-7 – SSP/SP

Data de Nascimento: 13/07/1965

Endereço residencial completo: Rua Rui Barbosa, nº 1361, Centro, Iacri/SP

E-mail institucional: admin@iacri.sp.gov.br

E-mail pessoal: carlinhosiacri@hotmail.com

Telefone: (14) 99727-6287

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: José Ladislau Furlan

Cargo: Proprietário

CPF nº 040.123.168-26 RG: 14.087.157 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/11/1962

Endereço residencial completo: Rua Carlos Bompani, nº 520, Jardim Europa, Assis, S/P.

E-mail institucional: contatointegraconcursos@gmail.com

E-mail pessoal: jhlaufiurlan@gmail.com

Telefone: (018) 3324-5976

Assinatura: _____